

LEI Nº 465

de 14 de outubro de 1957.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eusanciona a Lei seguinte:

Artº 1º - É aberto na "rubrica Serviços Públicos Municipais", o crédito especial de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), com a seguinte codificação;

CEMITÉRIO MUNICIPAL

320-8.89.4- Despesas Diversas

AMPLIAÇÃO DO CIMITÉRIO MUNICIPAL, Cr\$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artº 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá por cobertura a maior arrecadação que for apurada no encerramento do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE OUTUBRO DE 1957.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**